



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



PROJETO DE LEI Nº 006/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY

PROTOCOLO Nº _____/____

DATA 11/03/24 HORA _____

Assinatura Luiza Lima

Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 910 de 15-6-2023, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O artigo 9.º da Lei Municipal n.º 910, de 15-6-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Kennedy - Tocantins, FMDCA, fica operacionalmente vinculada à Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-TO, sendo, o Prefeito, o responsável em nomear servidor público como gestor e/ou ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo."

§1º. (...)

Art. 2. Revogam-se todas as disposições anteriores editadas acerca do art. 9º da lei municipal de nº. 910, de junho de 2023, com o fim de regular o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 11 dias do mês de março de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 910, de 15-6-2024.

A presente proposta tem por finalidade incluir na Lei da criação do Fundo da Criança e do Adolescente, a melhor organização institucional, viabilizando a implantação do referido fundo no município.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 11 dias do mês de março de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

